

LEI Nº 1324/2007

Autoriza o Poder Executivo doar motos para as entidades assistenciais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e posteriormente doar, 01 (uma) moto 125cc, de fabricação nacional, para cada uma das entidades assistenciais mencionadas a seguir:

I – Lar da Criança Amor e Fraternidade

*Avenida Amélia Fukuda – prolongamento, Km. 1
CNPJ nº 03.902.806/0001-63*

II – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí

*Avenida Dourados, 145
CNPJ nº 05.369.527/0001-01.*

Art. 2º. Para a aquisição dos veículos discriminados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do orçamento em vigor, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08.01.08.244.0505.2.037-44.90.52 – Equip. Mat. Permanente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2007.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

*Projeto de Lei nº 030/2007
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal _____

Estado MS

Edição nº 3642

De: 02/07/2007



Responsável